



# GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 78.069.143/0001-47

## LEI MUNICIPAL Nº. 715/2023

**Súmula:** Revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo III e anexo IV da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos cargos de Coordenador Geral e de Diretor Jurídico Geral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei nº 130/2005, art. 106, parágrafo único, da Lei nº. 131/2005 e art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, na remuneração de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, constantes no anexo III e anexo IV da Lei Municipal nº 549/2017, que passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2.023.

Parágrafo primeiro. Para os servidores do quadro geral e comissionados, descritos no caput desse artigo, bem como para os cargos de Coordenador Geral e de Diretor Jurídico Geral fica concedido o reajuste no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), atendendo aos dados divulgados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo segundo. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Jose Etevaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO 18/05/2023 - ANO XII - Nº 2773 – Pg. 29  
REPUBLICADO 23/05/2023 - ANO XII - Nº 2776 – Pgs. 931 e 932  
REPUBLICADO 01/06/2023 - ANO XII - Nº 2783 – Pgs. 405 e 406  
[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná